



Sistema de Controle Interno - SCI

PROCESSO nº 99028/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS, NACIONAIS, INTERNACIONAIS E PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, INCLUINDO RESERVA, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO, SEGURO VIAGEM, EMISSÃO E ENTREGA DAS MESMAS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARCARENA

PARECER DO CONTROLE INTERNO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 927/2024

Em atendimento à determinação contida no **Parágrafo Único, do art. 10, da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo Pregão Eletrônico nº 99028/2024**, que tem por objeto o(a) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS, NACIONAIS, INTERNACIONAIS E PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, INCLUINDO RESERVA, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO, SEGURO VIAGEM, EMISSÃO E ENTREGA DAS MESMAS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, a **Minuta do 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 927/2024**, originária do procedimento já identificado, que tem por objetivo a ATUALIZAÇÃO DO NÚMERO DE PORTARIA DOS FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVO TITULAR E SUPLENTE, conforme demonstrado abaixo:

Onde lê-se: Leidiane Brandão de Araújo, Portaria nº 90522023—GPMB

Leia-se: Leidiane Brandão de Araújo, Portaria nº 0076/2025 — SEMAT



Sistema de Controle Interno - SCI

Celebrado pela CONTRATANTE – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrita sob o CNPJ/MF nº.12.710.978/0001-26 com a CONTRATADA – Empresa **MERU VIAGENS EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.215.207/0001-58. Com base nas previsões da Lei nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos.

Declara ainda, que a **Minuta do 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 927/2024**, encontra-se revestida de todas formalidades legais, quanto ao cumprimento das exigências para o apostilamento: entre elas o ofício nº 318/2025 –GAB/SEMUSB, a portaria e a minuta de Apostilamento, estando apta a gerar as devidas diligências para a municipalidade.

Ressalta-se que a análise aqui realizada se restringe aos aspectos formais do procedimento, com base nos elementos fornecidos no processo, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que estando satisfeitos os procedimentos do apostilamento, os quais encontram-se formalmente em ordem, com a devida observância das regras contidas nos Diplomas Licitacionais, bem como estando justificada a regularidade para os **SERVICOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS, NACIONAIS, INTERNACIONAIS E PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, INCLUINDO RESERVA, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO, SEGURO VIAGEM, EMISSÃO E ENTREGA DAS MESMAS** visando atender a demanda da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Por fim, considero, pela ratificação do **2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 927/2024**, se assim convier o Interesse Público.

Barcarena-PA, 31 de março de 2025.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena
Decreto nº 0029/2025- GPMB